



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 56/2025

PROCESSO N°: 202500005015261

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: INSTITUTO NACIONAL DO PONTO DE ESCUTA ATIVA - INPEA
(CNPJ n° 50.748.295/0001-57).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO PROJETO “AÇÃO SOCIAL PARA MULHERES: DIÁLOGOS QUE TRANSFORMAM”, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 545700

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 57/2025

PROCESSO N°: 202500005015269

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR
(CNPJ n° 26.256.827/0001-54).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 545701

Secretaria de Estado da Administração

PORATARIA N° 1209, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Torna pública a exclusão da condição de *sub judice* de candidato no Concurso Público da SPTC, e retificação da nota atribuída.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria n° 2.497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 24.429, bem como nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei n° 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo SEI n° 202400005012969, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, do quadro da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.241, de 08 de março de 2024 (SEI n° 58966902); a certificação do trânsito em julgado (SEI n° 76135562) da decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 5103319-74.2024.8.09.0051 (SEI n° 72240639); a orientação exarada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, por meio do OFÍCIO N° 4919/2025/PGE (SEI n° 72240646), no bojo do Processo SEI n° 202500003005158, resolve:

Art. 1º Tornar pública a exclusão da condição de *sub judice* da candidata ISABELA PAINS VIEIRA DOS SANTOS, inscrição n° 313102455, participante do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE - ARQUITETURA E URBANISMO (CARGO 104), da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC, para atuação na Macrorregião Goiânia.

§ 1º Em decorrência do cumprimento da decisão judicial, fica retificada a pontuação da candidata na prova de títulos, que passa de 0,00 (zero) ponto para 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos.

§ 2º Como resultado da alteração referida, a nota final da candidata no certame passou de 111,28 (cento e onze vírgula vinte e oito)

pontos para 115,78 (cento e quinze vírgula setenta e oito) pontos, permanecendo na 2ª (segunda) colocação entre os habilitados para o cadastro de reserva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria n° 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 545691

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 028/2021-SEAD

Processo: n° 202100005009602.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS.

Objeto: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato n° 028/2021 - SEAD, por parte da Administração, no que tange à: (i) Prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de **19/07/2025 a 18/07/2026**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025/2026, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5. Da Vigência da Cláusula Oitava - Das Unidades Consumidoras e Particularidades da Contratação do Fornecimento de Energia Elétrica do contrato originário (000021056232), e em conformidade com a Nota Técnica n° 1/2018 GAPGE (000019680711); (ii) Promover a supressão orçamentária no percentual de aproximadamente 96,08% (noventa e seis inteiros e oito décimos por cento.) sobre o valor contratual do último exercício, correspondente ao valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), passando o valor global do contrato para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Justificativa (74786876) e Planilha de Composição de Preços (74782927), (iii) Promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo n° 202100005009602, conforme Solicitação de Bens e Serviços - SBS n° 19/2025 - SEAD/SEC-22987 (74788179), da justificativa SEAD/SEC (74786876), da Especificação de Aditivo Contratual SEAD/SEC (74790349) e da Planilha de Composição de Preços SEAD/SEC (74782927).

Valor Total Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da assinatura: 24/06/2025.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Protocolo 545456

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

CONVOCAÇÃO N° 1/2025

Com fundamento no item 11.1 do Edital do Chamamento Público n° 01/2025-SECTI, convocamos a entidade PROGRAMANDO O FUTURO (CNPJ n° 05.014.680/0001-16) para que, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento deste expediente: I - apresente o plano de trabalho, elaborado conforme elementos descritos no item 11.2 e 11.3 do edital e o modelo constante do Anexo I do edital; e

II - comprove o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei n° 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei. Estas comprovações deverão ser efetuadas por meio dos documentos elencados no item 11.6 do edital.

Toda a documentação deve ser encaminhada através do e-mail comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br.

Solicitamos, ainda, que a entidade realize o cadastramento no SEI



- Sistema Eletrônico de Informações como "usuário externo" do responsável pela assinatura do Termo de Colaboração, conforme previsto no item 12 do edital.
Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Compras Governamentais da SECTI, por meio do telefone (62) 3269-4254 ou do e-mail supracitado.

Protocolo 545653

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO N° 202214304001248

PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

PARCEIRO PRIVADO: NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL

- NGPD, registrada no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20;

OBJETO DESTE TERMO: Alteração do plano de trabalho inserindo novos projetos complementares ao objeto principal do termo de colaboração e o novo descriptivo das metas para gestão e a operacionalização do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 33.155.567,25 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sequencial 0800 - 2025.3101.19.572.1049.3198.03 Fonte 15000100; Sequencial 078 - 2025.3101.19.573.1049.3200.03 Fonte 15000100; Sequencial 025 - 2025.3101.19.572.1049.2388.03 Fonte 15000100; Sequencial 039 - 2025.3101.19.572.1054.2393.03 Fonte 15000100; Sequencial 079 - 3101.19.573.1049.3200.04 Fonte 15000100, nos exercícios subsequentes o Concedente indicará dotação orçamentária específica conforme a Lei Orçamentária então vigente, para custeio da despesa;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 01/2023-SECTI;

SIGNATÁRIOS: PIERRE LUCENA RABONI e HERALDO OUREM RAMOS NETO como representantes da OSC; JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO como Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 545509

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Intersecretarial nº 3/2025 - SEMAD

Institui a Comissão Técnica de Trabalho para apoio na avaliação dos produtos relativos ao Projeto REDD+ Goiás - Abordagem Jurisdicional para a Neutralização de Emissões no setor AFOLU e Emissão de Créditos de Carbono TREES a serem entregues pela consultoria EARTH INNOVATION INSTITUTE - EII BRAZIL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202500017001571,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Trabalho - CTT para apoiar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD na avaliação dos produtos referentes ao desenvolvimento e implementação de abordagem jurisdicional, regulamentação de políticas de REDD+ e registro e emissão de créditos de carbono TREES, a serem entregues pela consultoria Earth Innovation Institute - EII BRAZIL.

Art. 2º Integram a CTT, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Milvo Gabriel Prevedello di Domenico, representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrito no CPF nº ***.297.611-**;

II - Denise Daleva Costa Leal, representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrita no CPF nº ***.093.888-**;

III - Natalia Almeida Brito, representante suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrita no CPF nº ***.535.381-**;

IV - Zilma Alves Maia, representante suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrita no CPF nº ***.255.671-**;

V - João Asmar Junior, representante titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº ***.958.511-**;

VI - Stella Miranda Menezes Correa, representante titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CPF nº ***.208.621-**;

VII - Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva, representante suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº ***.505.031-**;

VIII - Pablo Alessandro Toledo, representante suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº ***.361.801-**;

IX - Fabianne Garcia V. Bassi de Carvalho, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº ***.287.801-**;

X - Thiago Angelino Martins da Silva, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrito no CPF nº ***.893.741-**;

XI - Cintia Soares Rodrigues dos Santos de Freitas, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº ***.204.051-**;

XII - Marcia Pires Lobo, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº ***.539.431-**;

XIII - 1 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG;

XIV - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG; e

XV - 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO-GO.

§ 1º A CTT é multidisciplinar e possui, entre seus membros, profissionais com:

I - experiência na implementação de políticas e medidas voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa nos setores de Agricultura, Mudança do Uso da Terra e Florestas - AFOLU;

II - conhecimento em políticas ambientais, climáticas e de mercados de carbono;

III - conhecimento em modelagem econômico-financeira de fundos de investimento, bem como em finanças e contabilidade pública; e

IV - conhecimento na implementação de ações de comunicação e engajamento com diferentes públicos, internos e externos ao Poder Executivo.

§ 2º Os membros designados nos incisos XIII, XIV e XV serão indicados pelas respectivas entidades.

Art. 3º A coordenação da CTT e o apoio administrativo serão exercidos pela Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecosistêmicos da SEMAD, sendo-lhes facultado:

I - propor o convite de representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões da CTT; e

II - instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo da CTT.

Art. 4º A CTT se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que for convocada por seu coordenador.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.